Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1980

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 6
Decisões 6
Licitações e Contratos 9
Aviso de Contratação Direta 9
Extrato 9
Comunicados 9
Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Leis 10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Dec7847-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7847/2026
=DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO":::

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 50.000,00=(cinquenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.025 – Manutenção da Frota da Educação		
173	3.3.90.39.00.01.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$	50.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**50.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.362.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio		
176	3.3.90.39.00.01.0230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$	50.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**50.000,00**

ARTIGO 3º. Os Anexos correspondentes às ações orçamentárias afetadas do Plano Plurianual – Lei nº 5.151/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.152/2025 passam a refletir as alterações orçamentárias decorrentes da presente suplementação de recursos, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.11.04 13:17:05 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.11.04 14:25:20 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 576/2026
=De 04 de novembro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2025**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7581, de 14/10/2025**, **devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7611, de 10/11/2025, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7846, de 03/11/2026,** destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**, para atuação nos setores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social**,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.° 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, por fim, que o provimento efetivo dos cargos será mediante realização de Concurso Público, que uma vez homologado para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido;

R
E
S
O
L
V
E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE DE ASSIS FREDERICO	AGENTE SOCIAL	04/11/2026	33º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.11.04 14:20:54 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.11.04 14:26:48 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 577/2026
=De 04 de novembro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2025**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7581, de 14/10/2025**, **devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7611, de 10/11/2025, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7846, de 03/11/2026,** destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**, para atuação nos setores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social**,**

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.° 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, por fim, que o provimento efetivo dos cargos será mediante realização de Concurso Público, que uma vez homologado para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido;

R
E
S
O
L
V
E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA DE SOUZA CAVALCANTE MARCILIO	AGENTE SOCIAL	04/11/2026	34º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.11.04 14:20:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.11.04 14:27:11 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 578/2026
=De 04 de Novembro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob nº 23.740/2026, pelo qual recepcionou o Ofício SMS. n.º 453/2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

R
E
S
O
L
V
E: **fixar a sede de exercício, a partir do dia 03/11/2026,** da servidora abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário:

Nome	**LEANDRA CRISTINA DAL SASSO DA SILVA**
Função	**Técnico de Enfermagem**
Carga Horária	**30 horas/semanais**
Nº Matrícula	3881
Da Unidade	ESF V "Marli Marisa de Assis Pereira"- Vila Paulista
Para Unidade	**UBS "RUTH RODRIGUES DE PEREIRA" – Santa Júlia**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.11.04 14:21:19 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.11.04 14:26:28 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Atos Administrativos

Decisões

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022_LS 2026- LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Razão Social	PRIMOS PECAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF	27.264.684/0001-95
Assunto	Licença Sanitária Inicial
Nº CEVS	352510212-466-000001-1-6
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024 e suas atualizações, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme Ficha de Procedimento: 12.000558/26 12.000546/26 12.222545/26 12.000535/26
Responsável	Raquel Fernandes Venâncio- Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

SUS

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023_LS 2026- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Razão Social	NOSSA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF	59.348.626/0001-36
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal
Nº CEVS	352510212-464-000016-1-9
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 759/26
Razão Social	NOSSA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF	59.348.626/0001-36
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal
Nº CEVS	352510212-464-000013-1-7
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 760/26
Razão Social	NOSSA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF	59.348.626/0001-36
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal
Nº CEVS	352510212-464-000014-1-4
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 761/26
Razão Social	NOSSA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ / CPF	59.348.626/0001-36
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal
Nº CEVS	352510212-464-000015-1-1
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)

Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 762/26
Razão Social	APOTHEKER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ / CPF	57.436.842/0001-08
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal-Baixa
Nº CEVS	352510212-206-000022-1-6
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 725/26
Razão Social	APOTHEKER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ / CPF	57.436.842/0001-08
Assunto	Alteração de Dados Cadastrais – Alteração de Responsabilidade Legal-Assunção
Nº CEVS	352510212-206-000022-1-6
Fundamentação	Art.18 CVS 01/2024, Artigo 9 da Lei 10.083/98(Código Sanitário)
Decisão	Deferido Conforme– Protocolo 726/26
Responsável	Raquel Fernandes Venâncio- Superintendente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Rua Coronel Clementino, n.º 961 - Centro - CEP 14680-071 - Jardinópolis-SP
Tels. (16) 3690-2963 - E-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Processo 171/2026 Dispensa de Licitação 069/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra destinados à execução de 40,00 metros lineares de muro de fechamento, com trecho inferior de arrimo, no imóvel da E.M.E.F. "Profª Maria Amélia Leira Fiacadori", no Município de Jardinópolis/SP.

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, divulgamos através do sítio eletrônico oficial que se encontra aberto pelo prazo de (três) dias úteis, para que qualquer interessado, cujo ramo de atividade constante do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ seja compatível com o especificado no objeto, apresente propostas de preços, em conformidade com especificações constantes no termo de referência.

Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Administração: www.jardinopolis.sp.gov.br .

.....

Extrato

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento Geral de Licitações
Extrato de Contrato

Contratante: Município de Jardinópolis

Prorrogação do Contrato: 087010025; Processo 087/2025; Concorrência 004/2025; Obj: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a elaboração de projeto estrutural e executivo de fundação, projeto de dimensionamento e executivo de rede de dados e voz e execução da obra visando a construção da UBS Tipo I, no Distrito de Jurucê no município de Jardinópolis- SP

Contratada: ATLANTICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R$ 3.519.854,39

Assinatura: 04/11/2026

Vigência: 12/11/2026 a 10/02/2027

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2934.

.....

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Convocação

Processo 118/2026 Pregão Eletrônico 031/2026 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, detentora de outorga da ANATEL, para implantação e gestão de solução integrada de comunicação unificada (PABX IP em Nuvem e STFC), para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP. Fica a empresa arrematante VOXCITY TECNOLOGIA LTDA convocada para realizar a demonstração presencialmente no Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Mário Lins, nº 150, Centro, Jardinópolis/SP, no dia 12.11.2026 as 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/yOCLUcJMsIWPxNMIHigphxGalvBKLw4P | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo
TERRA DA MANGA

L E I N.º 5230/26
=DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026=

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À OBESIDADE NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, ABRANGENDO ADULTOS E CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EU, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu PROMULGO, nos termos do artigo 46, §§ 1º, 3º, 6º e 7º da Constituição Municipal, a seguinte Lei decorrente do PROJETO DE LEI N.º 06/2026 do Legislativo, de autoria do Vereador Rogerio Bello Lima Conga:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Jardinópolis/SP, o Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Obesidade, com a finalidade de promover a saúde, prevenir doenças e garantir qualidade de vida à população.

Parágrafo único. O Programa abrangerá ações voltadas à obesidade adulta e infantil, com enfoque preventivo, educativo e assistencial.

Artigo 2º. São objetivos do Programa:

I– prevenir e reduzir os índices de sobrepeso e obesidade;
II - promover hábitos alimentares saudáveis;
III - incentivar a prática regular de atividades físicas;
IV- oferecer acompanhamento multidisciplinar aos munícipes;
V - conscientizar a população sobre os riscos da obesidade;
VI - atuar de forma integrada na prevenção da obesidade infantil;
VII - reduzir a incidência de doenças associadas à obesidade.

Artigo 3º. Constituem diretrizes do Programa:

I - a atuação intersetorial entre as secretarias municipais;
II - o acesso universal às ações de prevenção e tratamento;
III - o respeito à dignidade, inclusão e não discriminação;
IV - a promoção da segurança alimentar e nutricional;
V - o estímulo à participação da família e da comunidade.

Artigo 4º. O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – Conscientização e Educação, por meio de campanhas educativas permanentes, palestras em espaços públicos, realização de seminários, cursos e encontros comunitários, distribuição de materiais informativos sobre alimentação saudável;

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/yOCLUcJMsIWPxNMIHigphxGalvBKLw4P | Assinado digitalmente por Assinadoc®

II - Atendimento e Acompanhamento nutricional com profissionais habilitados, atendimento médico e psicológico, avaliação periódica de peso, IMC e condições de saúde, criação de grupos de apoio e reeducação alimentar;

III - Incentivo à Atividade Física através de programas gratuitos de exercícios físicos, utilização de praças, escolas e espaços públicos, promoção de caminhadas, eventos esportivos e aulas coletivas, incentivo ao esporte comunitário.

IV - Ações voltadas à Obesidade Infantil com foco na educação alimentar nas escolas municipais, incentivo à prática de atividades físicas no ambiente escolar, acompanhamento nutricional de crianças, orientação aos pais e responsáveis, estímulo à alimentação saudável.

V – Capacitação de profissionais das áreas de saúde e educação e formação de agentes multiplicadores de saúde;

Artigo 5º. O Poder Executivo poderá instituir grupos permanentes de acompanhamento à obesidade adulta e infantil, e bem como firmar convênios e parcerias com universidades, organizações não governamentais, empresas privadas, órgãos estaduais e federais, visando à execução do programa.

Artigo 6º. Fica instituído o dia municipal de conscientização sobre a obesidade, a ser celebrado anualmente, preferencialmente em data próxima ao dia mundial da obesidade.

Parágrafo único: Nesta data poderão ser realizados mutirões de saúde, palestras, atividades físicas coletivas e ações educativas.

Artigo 7º. O Poder Executivo deverá promover a ampla divulgação do programa nos meios de comunicação e redes sociais oficiais.

Artigo 8º. O Município poderá realizar levantamento de dados epidemiológicos sobre obesidade, respeitando a legislação vigente de proteção de dados.

Artigo 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 04 de novembro de 2026.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa